

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR-660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 18/07/2022 às 09:30 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 02/08/2022 às 09:30 horas.

LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados **hoje somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário, TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, nos dias, horários e modalidade acima anunciados, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário em data de 12/09/2019 (Matrícula n. 12.189; AV-02; Matrícula n. 12.190; AV-02; Matrícula n. 12.128; AV-02), figurando como Devedora Fiduciária: BRL Loteadora e Incorporadora Ltda. **IMÓVEIS:** (A) "Lote de Terras sob n. 19/A-REM/31, com área de 377,00 m², situado na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranavai - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: divide-se com o prolongamento da Av. Dr. Gastão Vidigal no rumo SW 45°57' na largura de 13,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM/31 no rumo NW 44°3' numa frente de 13,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM/2-3 no rumo NW 44°3' na extensão de 29,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM/31 no rumo SE 44°3' na largura de 29,00 metros" - Matrícula n. 12.189 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranavai/PR, e cadastrado sob nº 1.0001720, na Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PR. (B) "Lote de terras sob n. 19/A-REM/32, com área de 377,00 m², situado na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranavai - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: divide-se com o prolongamento da Av. Dr. Gastão Vidigal no rumo SW 45°57' numa frente de 13,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM/31 no rumo NW 44°3' numa frente de 13,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM/2-3 no rumo NW 44°3' na extensão de 29,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM/31 no rumo SE 44°3' na largura de 29,00 metros" - Matrícula n. 12.189 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranavai/PR, e cadastrado sob nº 1.0001731, na Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PR. (C) "Lote de terras sob n. 19/A-REM/2-3, com área de 377,00 m², situado na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranavai - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: divide-se com o prolongamento da Av. Dr. Gastão Vidigal no rumo SW 45°57' numa frente de 13,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM/2-2 no rumo NW 44°3' na extensão de 29,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM/2 no rumo NW 45°57' na extensão de 13,00 metros; e finalmente com o Lote n. 19/A-REM/2 no rumo SE 44°3' na largura de 29,00 metros" - Matrícula n. 12.128 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranavai/PR, e cadastrado sob nº 1.0001719, na Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PR. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R\$ 279.043,08 (duzentos e setenta e nove mil, quarenta e três reais e oito centavos) **para os imóveis em conjunto**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 233.774,01 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavo) **para os imóveis em conjunto**. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias da data do leilão.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciário o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os Devedores Fiduciários: BRL Loteadora e Incorporadora Ltda, ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Telefone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br - Maringá - PR.



WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR-660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 18/07/2022 às 09:30 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 02/08/2022 às 09:30 horas.

LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados **hoje somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário, TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, nos dias, horários e modalidade acima anunciados, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário em data de 12/09/2019 (Matrícula n. 11.943; AV-03), figurando como Devedora Fiduciária: BRL Loteadora e Incorporadora Ltda. **IMÓVEL:** Lote de terras sob n. 19/A-REM/5, com área de 1.643,45 m², situado na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranavai - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: divide-se com o prolongamento da Av. Dr. Gastão Vidigal no rumo SW 45°57' numa frente de 43,16 metros; com o Lote n. 19/A-REM/4 no rumo NW 44°3' na extensão de 29,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM/4 no rumo NE 45°57' na extensão de 70,18 metros; e finalmente com o Fruto de Cessão de Direitos de Uso de Área n. 19/4/SW na extensão de 39,64 metros" - Matrícula n. 11.943 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranavai/PR, e cadastrado sob nº 1.0001722, na Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PR. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R\$ 359.064,29 (trezentos e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 341.213,97 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e treze mil reais e noventa e sete centavos). A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias da data do leilão.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciário o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os Devedores Fiduciários: BRL Loteadora e Incorporadora Ltda, ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Telefone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br - Maringá - PR.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº. 111/2022

SÚMULA: Exonera Assessor da Secretaria Municipal de Saúde.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonada na data de 09/06/2022, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, a Sr. SILMARIA DA SILVA, RG. 8.605.764-6/PR e CPF Nº. 049.919.029-75.

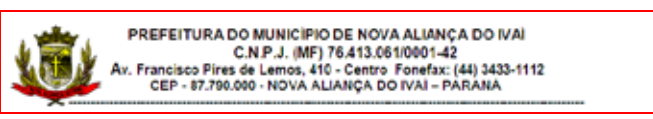
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL.

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (M.F.) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 416 - Centro - Paranavai - PR - CEP 87.990-000
Fone/Fax: 87.796.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 47/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 27/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 212/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE TANQUE AEREO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, sendo:

IDADAMA Q MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA S ERELI	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO 32 X 22 X 175 MM, COM DISCOS RECORTADOS E COM PNEUS	FOLMO	GNCF 32X22	UN	1,00	44.452,00	44.452,00
5	1	ROÇADORA HIDRAULICA COM MINIMO 1,8 MT.	MAOTRON	RT 180	UN	1,00	14.230,00	14.230,00
TOTAL								

Roberto Cesar Schetz Ltda	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS, COM MOTOR 01 EXO, RODADO DUPLO E COM PNEUS	TRITON	PERLAN 4000LT CE	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
2	1	DISTRIBUIDOR DE CALÇARÃO E FERTILIZANTE DISTRIBUIDOR DE CALÇARÃO E FERTILIZANTE, TRANSMISSÃO POR CORREIA, COM CARA DIRECCIONADA E COM PNEUS	BUDY	D.C.A B 900KG	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
7	1	SULCADOR COM NO MINIMO 02 LINHAS	MARCA SSB	A.B.M 10	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL								

SCHÖCKMANN & ROTTA LTDA - EPP	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	DISTRIBUIDOR SEMEADOR DE CALÇARÃO LITROS, COM FENDILHO E O CONVO DE DISTRIBUIÇÃO	ETRITON	850	UN	1,00	8.950,00	8.950,00
TOTAL								

TATU MACHES	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	SUBSOLADOR COM MINIMO 05 HAISTES SUBSOLADOR COM MINIMO 05 HAISTES, DESARME E REARME AUTOMÁTICO E COM PNEUS	TATU	AST MACHES	UN	1,00	53.150,00	53.150,00
TOTAL								

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

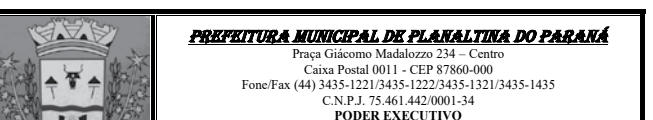
O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias**, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento, protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedor(a/s), obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 23 de Junho de 2022 .

ULISSES DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 152/2022

SÚMULA: Concede aos Servidores Públicos da Administração Pública Direta Municipal, progressão funcional, por meio de avanço horizontal.

CELSO MAGGIONI, Prefeito de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Lei nº 154/2020 de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Planaltina do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal, com progressão para a classe imediatamente superior a que estão posicionados, dentro do mesmo Nível, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

Nome do Profissional	Matricula	Posição Atual		Nova Posição	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Valter Lourenço dos Santos	1015	A	16	A	17
Maria Elizete Oliveira Teixeira Fontana	604	E	28	E	29
Rozimar Rodrigues Braga	922	E	23	E	24
Izadir Pereira Barbosa	370	A	29	A	30
Manoel Bueno Penteado Filho	531	C	28	C	29
Valdeci dos Santos	1007	C	15	C	16
Silvio Humberto Bilibio	973	A	29	A	30
Luizete Soares de Oliveira Barbosa	523	A	14	A	15
Cicero Godoy Barbosa	1163	C	13	C	14
José Dias	1325	A	13	A	14
Aparecida de Fátima de Souza Lemos	1619	B	10	B	11
Maria Aparecida dos Santos	1678	B	10	B	11
Maria do Socorro da Silva Gonçalves	1694	C	10	C	11
Vanuzia Rodrigues Soares Borges	1732	C	10	C	11
Giovana Marcia Vieira dos Santos	1783	D	12	D	13
Eliana Cristina Lourenço Cruz	1791	F	17	F	18
Jean Carlo Neves Volpato	1805	D	17	D	18

Elena Maria Pereira	1864	D	17	D	18
Rosângela de Souza Lemos de Paula	1902	C	10	C	11
Cledson Rodrigues dos Santos	2546	A	7	A	8
Deassis Dias Oliveira	2547	C	7	C	8
Francismar Afonso de Carvalho	2552	C	18	C	19
Idair Reis	2553	A	7	A	8
Marcio Donizete Magalhães dos Santos	2660	B	20	B	21
Maria Rosana Rodrigues dos Santos	2661	B	7	B	8
Valdeci Aparecido dos Santos	2669	C	7	C	8
Marcia Maria Rovani	2678	F	14	F	15
Izabel Santos da Silva	2682	C	7	C	8
Regina Aparecida Urbano Boni	2683	C	7	C	8
Erica Oliveira da Silva	2691	F	13	F	14
Sebastiana dos Santos Vidal	2694	D	15	D	16
Vanilde Jorge Ferreira	2695	D	15	D	16
Ana Leandro Farias de Souza	2700	B	6	B	7
Luzia Lima Gonçalves Stocco	2703	D	14	D	15
Marcio Luiz Catemasse	2704	B	10	B	11
Valerio Xavier dos Santos	2711	F	13	F	14
Jandir Aparecido Vial	2735	C	6	C	7
Maria Aparecida Memedio Silva	2737	C	6	C	7
Maria de Lourdes da Silva Fonseca	2744	A	6	A	7
Roseneide Tomazele	2747	F	18	F	19
Solange Benedetti da Silva	2748	C	5	C	6
Ana Paula Smaniotto Rinaldi	2754	E	9	E	10
Rubens Sirena	2755	E	9	E	10
Aline Romagnoli Tomiello da Silva	2757	F	8	F	9
Solange Ferreira de Souza Hawerth	2763	D	14	D	15
Cristiano Luiz Smaniotto	2766	E	9	E	10
Diana Carla Floriano	2769	E	11	E	12
Elton Henrique Nalin	2776	E	4	E	5
Nanci Muncio Compagnon	2798	F	17	F	18
Sonia Maria Jacinto da Silva	2799	C	4	C	5
Adriano Alexandre Rodrigues de Oliveira	2809	C	4	C	5
Laurizete Teixeira de Souza	2855	B	3	B	4
Antonio Aparecido da Silva	2864	C	8	C	9
Daniela Dias do Carmo Della Giustina	2867	F	9	F	10
Fernando Roberto Souza Pigosso	2870	B	12	B	13
Flavio Santana	2871	A	12	A	13
Gabriela Sbeghen Thomaz Rodrigues	2872	F	10	F	11
Jairo Ricardo Lopes Ferreira	2874	F	10	F	11
Jessica Salvador Neris dos Santos	2875	F	17	F	18
Julio Cesar Stocco	2877	C	8	C	9

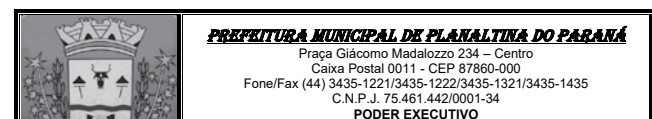
Luciane Aparecida Arena	2878	C	3	C	4
Luciano Kleber da Rocha	2879	E	7	E	8
Rosiane Aparecida de Carvalho	2881	E	13	E	14
Mayla Pereira Barbosa	2882	D	3	D	4
Patrícia Schuelter da Silva Ferreira	2883	D	6	D	7
Valdir Padilha Dias	2889	C	3	C	4
Luiz Eduardo Doria Bispo	2892	C	9	C	10
Alida Mara Silva de Oliveira Bizo	2894	E	3	E	4
Rafael Tulio Paí	2896	E	6	E	7
Vanessa Maso Berigo Mexia	2897	F	13	F	14
Ivair Daminielli	2899	C	8	C	9
Daniela Tetuliano Fernandes	2905	F	15	F	16
Luana Desjardins Volpato	2907	E	8	E	9
Isabella Bana	2910	G	8	G	9
Edvaldo Perin da Silva	2911	E	4	E	5
Leonice Alexso da Silva Teotonio	2916	C	4	C	5
Maria Aparecida da Silva	2918	C	3	C	4
Rozimar Hammes Sampaio	2922	C	3	C	4
Patrícia Carlos da Silva do Nascimento Correa	2924	C	3	C	4
Neide Salvador	2925	C	3	C	4
Diogo Luiz Maleski	2939	F	8	F	9

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos desde a data de 01 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 153/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e Licença Aletamento.

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

DECRETO Nº 112/2022

CLAUDÊMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366/2021, PUBLICADA EM 29-12-2021 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.944 PÁGINAS 10 A 13.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 452.404,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), para suplementação das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recurso financeiro, como segue.

Table with columns: Código, Descrição, Fichas, Valor. Includes sections for GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA DA AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DA FAZENDA, DEPARTAMENTO DE VIAGEM E OBRAS, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, and SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 452.404,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder, como segue:

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para supletização:

Table with columns: Fonte, Supervit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de Dotação, Total. Shows R\$ 413.404,30 in supervit and R\$ 39.000,00 in excess.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 23 de junho de 2022.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Errata ao Decreto nº 105/2022

No Decreto nº 105/2022 publicado na edição nº 19.059 da imprensa oficial do Município (Diário do Noroeste), em 16 de junho de 2022, não foi publicado:

ONDE SE LÊ: "RG. Nº 48.792.818-0(PR)" LEIA-SE: "RG. Nº 48.792.818-0(SP)"

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 23 dias de Junho de 2022.

Eliel dos Santos Corrêa, Prefeito Municipal.

Registre e Publique-se:

Juliano Cervantes Pereira dos Santos, Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Errata ao Decreto nº 106/2022

No Decreto nº 106/2022 publicado na edição nº 19.059 da imprensa oficial do Município (Diário do Noroeste), em 16 de junho de 2022, não foi publicado:

ONDE SE LÊ: "RG. Nº 67.031.556-4(PR)" LEIA-SE: "RG. Nº 67.031.556-4(SP)"

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 23 dias de Junho de 2022.

Eliel dos Santos Corrêa, Prefeito Municipal.

Registre e Publique-se:

Juliano Cervantes Pereira dos Santos, Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 156/2022

Súmula: Concede férias regulamentares.

Celso Maggioni, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

Table with columns: Nome, Mat, PER. 1. Jairo Ricardo Lopes Ferreira, Mat 2874, PER. 04/2020 - 04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2022.

Celso MAGGIONI, PREFEITO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 075/2022

SUMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital de nº. 001/2021, do funcionário Público abaixo relacionado:

Table with columns: Funcionário(a), Cargo/Função, Data Início e Término. Julio Cezar Panisso dos Santos, Operador de Máquina II, 30/06/2022 a 26/12/2022.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de junho de 2022.

Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 076/2022

SUMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

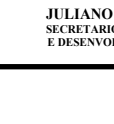
Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital de nº. 001/2021, do funcionário Público abaixo relacionado:

Table with columns: Funcionário(a), Cargo/Função, Data Início e Término. Ovídio Pexoto, Motorista com hab. Categoria "C", 01/07/2022 a 27/12/2022.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de junho de 2022.

Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 077/2022

SUMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital de nº. 001/2021, do funcionário Público abaixo relacionado:

Table with columns: Funcionário(a), Cargo/Função, Data Início e Término. Ovídio Pexoto, Motorista com hab. Categoria "C", 01/07/2022 a 27/12/2022.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de junho de 2022.

Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

AV. GUARÁ Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87860-000 - PARANÁ

DECRETO Nº: 016/2022

SUMULA: Fica Decretado Feriado Municipal do "PADROEIRO DO MUNICÍPIO (SÃO JOÃO BATISTA)", neste Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

Sebastião Pinheiro Zanzarini, Presidente deste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Decretado "FERIADO MUNICIPAL DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PARANÁ", no dia 24 de Junho de 2022 (sexta-feira).

Artigo 2º: Os serviços essenciais poderão ser desenvolvidos normalmente.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

Sebastião Pinheiro Zanzarini, Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01

DECRETO 5244/2022 De 23 de junho de 2022

Institui e nomeia os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, de São João do Caiuá -PR.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do município de São João do Caiuá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.201/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, de São João do Caiuá - PR, representados pelos seguintes membros:

- 1 - Representantes do Poder Público a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Titular: Alice Mara de Oliveira Silva b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: Juliana Flór Benvindo Vitturi c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: Patricia Cristina Bazani Lauretti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Caiuá PR, 23 de junho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0568/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Shows total of R\$ 200.000,00.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Table with columns: Descrição, Valor. Recaudas Inc. Temp. Cust. dos Serv. de At. Prim. Saúde 17.19.57.01.01 - Fte 1494 R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 047/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0568/2022 de 23 de junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Shows total of R\$ 200.000,00.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Table with columns: Descrição, Valor. Recaudas Inc. Temp. Cust. dos Serv. de At. Prim. Saúde 17.19.57.01.01 - Fte 1494 R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azeiteira, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 41 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pm@pmspa.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 110/2022

CLAudemir JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.444/2022, DE 22-06, DE 22-06-2022, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.063, DE 23-06-2022, PÁGINA 10.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 583.756,36 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiro.

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 Administração Geral	
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 954
Fonte 3511 Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Anterior	RS 25.622,68
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1148
Fonte 3512 CIDE (Lei 10866/04, art. 10B) - Exercício Anterior	RS 10,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA	Ficha 1141
Fonte 3511 Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Anterior	RS 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 1147
Fonte 3501 Receitas de Atribuições de Ativos - Exercício Anterior	RS 25.000,00
06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
06.04 Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.129.0012.2.022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 1145
Fonte 3501 Receitas de Atribuições de Ativos - Exercício Anterior	RS 25.000,00
07 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO E OBRAS	
07.02 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1143
Fonte 3504 Royalties e outras compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Anterior	RS 219.588,68
004 Royalties e outras compensações Financeiras Não Previdenciárias - JURÍDICA	Ficha 1142
Fonte 3501 Receitas de Atribuições de Ativos - Exercício Anterior	RS 90.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.03 Divisão de Ruas e Avenidas	
15.452.0014.2.029 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	Ficha 1144
Fonte 3511 Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Anterior	RS 48.505,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.02 Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0019.2.048 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 1146
Fonte 3501 Receitas de Atribuições de Ativos - Exercício Anterior	RS 30.000,00
10.03 Divisão de Educação Infantil	
12.365.0018.2.046 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 1149
Fonte 3501 Receitas de Atribuições de Ativos - Exercício Anterior	RS 70.000,00
TOTAL	RS 583.756,36

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 583.756,36 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder, o que segue:

1 - utilizar superavit Financeiro apontado no balanço patrimonial de 31-12-2020, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Supervit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
RS 150.000,00	RS -	RS -	RS 150.000,00
001 Receitas de Atribuições de Ativos	RS 150.000,00	RS -	RS 150.000,00
004 Royalties e outras compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	RS 219.588,68	RS -	RS 219.588,68
013 Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Corrente	RS 214.157,68	RS -	RS 214.157,68
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 10B) - Exercício Corrente	RS 10,00	RS -	RS 10,00
TOTAL	RS 583.756,36	RS -	RS 583.756,36

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FORNTE DE RECURSOS	Supervit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
001 Receitas de Atribuições de Ativos	RS 150.000,00	RS -	RS -	RS 150.000,00
004 Royalties e outras compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	RS 219.588,68	RS -	RS -	RS 219.588,68
013 Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Corrente	RS 214.157,68	RS -	RS -	RS 214.157,68
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 10B) - Exercício Corrente	RS 10,00	RS -	RS -	RS 10,00
TOTAL	RS 583.756,36	RS -	RS -	RS 583.756,36

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de junho de 2022.

Claudemir JÓIA PEREIRA
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº. 115/2022

SUMULA: nomeação para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo** integrante da Secretaria de Saúde.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica Nomeada, **SILMARIA DA SILVA**, RG. 8.605.764-6 /PR e CPF Nº. 049.919.029-75, para o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo CE-03, conforme Leis Complementares nº 002/2013 e 04/2022, a partir 10 de junho de 2022.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO

Rotary | **SERVIR PARA TRANSFORMAR VIDAS**

Club de Paranavai Fazenda Brasileira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Rotary Club de Paranavai Fazenda Brasileira, através do seu Presidente 2021/2022 José Carlos Rodrigues convida todos seus associados para a transmissão de posse do Conselho Diretor 2022/2023, a realizar-se no dia 04 de julho de 2022 às 20:00 horas na sede da Associação das Senhoras de Rotarianos de Paranavai, sito a Rua Pernambuco, 1595 - Centro.

Paranavai, 24 de junho de 2022.

José Carlos Rodrigues
Presidente 2021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azeiteira, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 41 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pm@pmspa.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 111/2022

CLAudemir JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.445/2022, DE 22-06, DE 22-06-2022, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.063, DE 23-06-2022, PÁGINA 10.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.607,13 (seiscentos e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiro.

09 SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1153
Fonte 31019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-COVID19	RS 94.892,40
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1154
Fonte 3499 Gestão SUS - Exercício Anterior	RS 20.056,70
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1155
Fonte 31029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	RS 26.039,91
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1156
Fonte 31035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	RS 3.210,29
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 1151
Fonte 3304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros-Exercício Anterior	RS 8.333,55
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 1152
Fonte 31023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19	RS 7.076,17
10.301.0016.2.037 PROGRAMA DO SUS PAB-FIXO	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1182
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	RS 169.000,00
3.3.90.30.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA	Ficha 1183
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	RS 60.704,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1184
Fonte 3495 SAÚDE-Atenção Básica-Exercício Anterior	RS 3.803,42
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 1185
Fonte 3495 SAÚDE-Atenção Básica-Exercício Anterior	RS 3.274,13
10.305.0016.2.038 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1186
Fonte 3497 SAÚDE-Vigilância em Saúde - Exercício Anterior	RS 3.664,04
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1187
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	RS 162.552,02
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA	Ficha 1188
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	RS 50.000,00
TOTAL	RS 612.607,13

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.607,13 (seiscentos e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder, o que segue:

1 - utilizar superavit Financeiro apontado no balanço patrimonial de 31-12-2021, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Supervit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
RS 8.333,55	RS -	RS -	RS 8.333,55
004 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 442.256,52	RS -	RS 442.256,52
095 SAÚDE-Atenção Básica	7.077,55	RS -	RS 7.077,55
097 SAÚDE-Vigilância em Saúde	3.664,04	RS -	RS 3.664,04
499 Gestão SUS	20.056,70	RS -	RS 20.056,70
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-COVID19	94.892,40	RS -	RS 94.892,40
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19	7.076,17	RS -	RS 7.076,17
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.039,91	RS -	RS 26.039,91
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	3.210,29	RS -	RS 3.210,29
TOTAL	RS 612.607,13	RS -	RS 612.607,13

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FORNTE DE RECURSOS	Supervit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
004 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 442.256,52	RS -	RS -	RS 442.256,52
095 SAÚDE-Atenção Básica	7.077,55	RS -	RS -	RS 7.077,55
097 SAÚDE-Vigilância em Saúde	3.664,04	RS -	RS -	RS 3.664,04
499 Gestão SUS	20.056,70	RS -	RS -	RS 20.056,70
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-COVID19	94.892,40	RS -	RS -	RS 94.892,40
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19	7.076,17	RS -	RS -	RS 7.076,17
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.039,91	RS -	RS -	RS 26.039,91
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	3.210,29	RS -	RS -	RS 3.210,29
TOTAL	RS 612.607,13	RS -	RS -	RS 612.607,13

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de junho de 2022.

Claudemir JÓIA PEREIRA
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2022 -SRP(PMDN).

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
(X) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS Itens 01 ao 08 e 11 ao 28;
() EXIGÊNCIA DE SUB-CONTRATAÇÃO DE ME, EPP E EQUIPARADAS;
(X) COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS - Item 10;
(X) EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - Item 09;

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público, que realizará em sua sede Pregão Presencial nº 27/2022, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios tipos- pães, bolos, sanduíches e salgadinhos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência, ocorrerá às 14hs00 do dia 06 de julho de 2022. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 23 de junho de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal nº 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Presencial nº 035/2022.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 035/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, aquisição de peças para manutenção de roçadeiras e lavadora de alta pressão e aquisição de equipamentos agrícolas (roçadeira, pulverizador costal e soprador costal e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal, Estado do Paraná, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo - Pregão Presencial nº 035 /2022 à Empresa: **MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSERRA NACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 72.220.338/0001-60, localizada na Avenida Heltor Alencar Furtado, Nº 5997, Jardim Santos Dumont, Cep:87.706-000, na Cidade de Paranavai-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 60.659,00 (Sessenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais)**.

2. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 23 de Junho de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azeiteira, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 41 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pm@pmspa.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 112/2022

CLAudemir JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.445/2022, DE 22-06, DE 22-06-2022, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.063, DE 23-06-2022, PÁGINA 10.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.607,13 (seiscentos e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiro.

09 SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.037 PROGRAMA DO SUS PAB-FIXO	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1182
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	RS 169.000,00
3.3.90.30.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA	Ficha 1183
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	RS 60.704,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1184
Fonte 3495 SAÚDE-Atenção Básica-Exercício Anterior	RS 3.803,42
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 1185
Fonte 3495 SAÚDE-Atenção Básica-Exercício Anterior	RS 3.274,13
10.305.0016.2.038 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1186
Fonte 3497 SAÚDE-Vigilância em Saúde - Exercício Anterior	RS 3.664,04
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1187
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	RS 162.552,02
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA	Ficha 1188
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	RS 50.000,00
TOTAL	RS 612.607,13

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.607,13 (seiscentos e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder, o que segue:

1 - utilizar superavit Financeiro apontado no balanço patrimonial de 31-12-2021, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Supervit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
RS 8.333,55	RS -	RS -	RS 8.333,55
004 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 442.256,52	RS -	RS 442.256,52
095 SAÚDE-Atenção Básica	7.077,55	RS -	RS 7.077,55
097 SAÚDE-Vigilância em Saúde	3.664,04	RS -	RS 3.664,04
499 Gestão SUS	20.056,70	RS -	RS 20.056,70
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-COVID19	94.892,40	RS -	RS 94.892,40
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19	7.076,17	RS -	RS 7.076,17
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.039,91	RS -	RS 26.039,91
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	3.210,29	RS -	RS 3.210,29
TOTAL	RS 612.607,13	RS -	RS 612.607,13

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FORNTE DE RECURSOS	Supervit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
004 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 442.256,52	RS -	RS -	RS 442.256,52
095 SAÚDE-Atenção Básica	7.077,55	RS -	RS -	RS 7.077,55
097 SAÚDE-Vigilância em Saúde	3.664,04	RS -	RS -	RS 3.664,04
499 Gestão SUS	20.056,70	RS -	RS -	RS 20.056,70
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-COVID19	94.892,40	RS -	RS -	RS 94.892,40
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19	7.076,17	RS -	RS -	RS 7.076,17
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.039,91	RS -	RS -	RS 26.039,91
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	3.210,29	RS -	RS -	RS 3.210,29
TOTAL	RS 612.607,13	RS -	RS -	RS 612.607,13

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 898 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01
 Fone 44.3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.245
 De 23 de Junho de 2022.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O INCISO II DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.592/21 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICAÇÃO 31/12/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0019.2.051	Administração Geral do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.003.12.365.0019.2.062	Manutenção do CMEI Marinho Jesus - Cracho - Recursos Próprios	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Fundado - CRECHE (Recursos Próprios)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.077	Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Recursos Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00	Saúde - Recursos Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Recursos Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Recursos Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	
08.001.08.244.0023.2.090	Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Límites)	10.000,00
08.001.08.244.0023.2.091	Programa de Atuação Integral às Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Límites)	10.000,00
08.002.08.243.0023.6.098	Atividades do CRAS - direcionamento à Criança e os Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Límites)	28.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação das seguintes fontes:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Límites)	45.000,00
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO		45.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO:		
DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR	
Arrecadação nas áreas de Receitas na fonte 103	75.000,00	
Arrecadação nas áreas de Receitas na fonte 303	180.000,00	
TOTAL GERAL DO EXCESSO		255.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO		300.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 23 de junho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II, nº 898 - Caixa Postal nº 01
 Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2022
 ANEXO I - DECRETO Nº 5.245-2022
 Fonte 303 - Saúde Recreios Vinculadas (EC 29/00-15%)

Item	Descrição	Valor
1	Recursos da Saúde arrecadados até 31.06.2022	1.891.638,13
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jun-2022	390.137,68
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jul-2022	316.848,65
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2022	279.848,68
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	328.642,33
6	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	318.393,55
7	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	328.711,64
8	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	325.791,86
9	PROVÁVEL ARRECAÇÃO NA FONTE 303 - EM 2022	3.796.160,24
10	VALOR ORÇADO NA FONTE 303	3.183.900,90
11	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 303 EM 2022	892.860,34
12	DECRETOS A DEBUIZAR:	
13	Decreto nº	
14	EXCESSO DE ARRECAÇÃO DISPONÍVEL (08 - 09)	892.860,34

SÃO JOÃO DO CAIÚ, 23 DE JUNHO DE 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA FERREIRA
 CONTADORA CRC: 947789/0-7-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II, nº 898 - Caixa Postal nº 01
 Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2022
 ANEXO I - DECRETO Nº 5.245-2022
 Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Item	Descrição	Valor
1	Recursos da Saúde arrecadados até 31.06.2022	696.467,78
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jun-2022	130.873,79
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jul-2022	64.331,15
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2022	73.475,15
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	73.831,03
6	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	168.175,53
7	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	118.418,15
8	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	191.425,86
9	PROVÁVEL ARRECAÇÃO NA FONTE 103 - EM 2022	1.420.299,34
10	VALOR ORÇADO NA FONTE 103	1.098.800,00
11	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 103 EM 2022	414.599,34
12	DECRETOS A DEBUIZAR:	
13	Decreto nº	
14	EXCESSO DE ARRECAÇÃO DISPONÍVEL (08 - 09)	414.599,34

SÃO JOÃO DO CAIÚ, 23 DE JUNHO DE 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA FERREIRA
 CONTADORA CRC: 947789/0-7-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 RUA DOM PEDRO II, 898 - CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000
Balancete da Receita no Período de JANEIRO A MAIO DE 2022

Recita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	R.A.F. CC 34913-5 - B/Brazil - Rendimentos Fonte 103	1.000,00	1.000,00	1.146,31	146,31
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	700.000,00	700.000,00	564.578,60	-135.421,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural - Principal	28.500,00	28.500,00	6.391,89	-22.108,11
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	240.000,00	240.000,00	94.963,17	-145.036,83
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	32.500,00	32.500,00	27.245,03	-5.254,97
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.500,00	3.500,00	1.142,78	-2.357,22
Total:	1.005.500,00	1.005.500,00	695.467,78	695.467,78	-310.032,22

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 RUA DOM PEDRO II, 898 - CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000
Balancete da Receita no Período de JANEIRO A MAIO DE 2022

Recita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestre Urbana - Principal	34.500,00	34.500,00	31.400,19	-3.099,81
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestre Urbana - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	97,64	-2.902,36
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestre Urbana - Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	14,29	-10.485,71
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestre Urbana - Multas e Juros	4.500,00	4.500,00	4,07	-4.495,93
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	52.500,00	52.500,00	11.248,65	-41.251,35
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	54.000,00	54.000,00	34.179,00	-19.821,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	7.500,00	7.500,00	3.957,83	-3.542,17
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	5.250,00	5.250,00	1.250,78	-4.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	40.500,00	40.500,00	23.468,11	-17.031,89
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	750,00	750,00	0,00	-750,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00.00.00	R.A.F. CC 34915-1 - B/Brazil - RECEITAS (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00	9.261,45	9.261,45
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	1.098.098,71	-1.001.901,29
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural - Principal	82.500,00	82.500,00	18.502,70	-63.997,30
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	600.000,00	600.000,00	284.889,15	-315.110,85
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	97.500,00	97.500,00	81.735,30	-15.764,70
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.500,00	10.500,00	3.428,26	-7.071,74
Total:	3.103.500,00	3.103.500,00	1.591.536,13	1.591.536,13	-1.511.963,87

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO NOORCOP ADMINISTRADORA S/A

NOORCOP ADMINISTRADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 09.288.215/0001-24, vem através deste convocar seus acionistas para Assembleia Geral Extraordinária de extinção que ocorrerá no dia 04/07/2022 (segunda-feira) às 19h:30min, a realizar-se na sede da sociedade anônima sito a Rod. PR 466 - KM 66,7 S/N. CEP: 87800-000 na cidade de Rondon - PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Extinção da S/A
 II - Nomeação do liquidante

Contamos com a presença de todos.

Rondon, 24 de junho de 2022.

Widal Bazzotti Rodrigues
 Secretário

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 046/2022

SUMULA: Fica decretado Feriado Municipal no dia 24 de junho e dá outras Estado do Paraná e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 120/2011 de 01 de setembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL do "PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - SÃO JOÃO BATISTA" no dia 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais tais como: Urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Assinado de forma digital por FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Dados: 2022.06.23 15:51:17 -0700

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal
 CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 164/2022

Súmula: Nomeia candidata aprovada em Concurso Público.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de janeiro de 2022, homologado em 18 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada para assumir seu devido cargo, a partir de 24 de junho de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado no dia 30 de janeiro de 2022.

NOME: AMANDA ALVES ARAMINI CARGO: ENFERMEIRO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2022.

Celso Maggioni
 PREFEITO

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
 Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBA TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 23/06/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	8
- PCD/Reabilitado - Concretista I	3
- PCD/Reabilitado - Empacotador Supermercado	1
- PCD/Reabilitado - Meio Oficial Eletricista	1
Acougueiro	1
Ajudante Geral	1
Alinhador e Balanceador de Pneu	1
Almoxarife	1
Analista de Laboratório	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar Almoxarifado	1
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Almoxarifado	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Gestão de Qualidade	1
Auxiliar de Linha de Produção	20
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Montagem de Estruturas Metálicas	8
Auxiliar Linha de Produção	10
Auxiliar Mecânico	1
Auxiliar Mecânico de Caminhão	1
Balconista	1
Concreteiro	3
Consultor de Vendas	3
Consultor de vendas	1
Contador	1
Costureiro	1
Cozinheiro	1
Diarista	1
Doméstica	1
Eletricista Industrial	1
Escriturário	1
Farmacêutico	1
Farmacêutico	1
Fonoaudiólogo	1
Garçom	3
Gerente Comercial	1
Massagista	1
Mecânico de Caminhão	1
Mecânico Linha Diesel	1
Montador de Estruturas Metálicas	2
Montador de Móveis	1
Motorista Caminhão	2
Motorista Caminhão Cnh-D	2
Motorista entregador	1
Operador de Bobcat	1
Operador de caixa	2
Operador de Máquina e Ferramenta Convencional	1
Operador de Motoniveladora	1
Operador Pá Carregadeira	1
Pedreiro	4
Peletizador	1
Profissional de Corte e Dobra de Chapa	1
Projetista Industrial	1
Repcionista	2
Representante Comercial	1
Representante Comercial	1
Serralheiro	1
Soldador	1
Técnico de Suporte de T.I	2
Técnico em Segurança do Trabalho	3
Tratorista Agrícola	1
Vendedor de Peças	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Externo	1
Vendedor Externo	17
Vendedor Interno	3
Total Geral	151

PCD - COR